



PORTARIA JUCERJA Nº. 1036/2011

DE 27 DE JUNHO DE 2011.

*Outorga poderes aos servidores
do Município de Barra do Pirai,
para decisão singular.*

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, e considerando:

- Que foram cumpridas todas as etapas dos procedimentos administrativos específicos para o caso;
- A Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de novembro de 1996, e;
- Convênio assinado com a Prefeitura de Barra do Pirai - Processo n.º E-11/50.743/2010.

RESOLVE:

Art.º 1º - Delegar poderes aos servidores da Prefeitura de Barra do Pirai, a seguir indicados, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta **JUCERJA**:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
AUGUSTO CESAR DE CARVALHO	FISCAL DE TRIBUTOS	6481
APARECIDA EDIVÂNIA FRANCO GONÇALVES	FISCAL DE RENDAS	3516

Art.º 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2011.

CARLOS DE LA ROCQUE
PRESIDENTE